



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.864/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Revoga a lei municipal nº 2.326/2009, incorporando a Secretaria de Gestão Hospitalar à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar a Secretaria de Gestão Hospitalar à Secretaria Municipal de Saúde, unificando-as.

Art. 2º. Ficam extintos os cargos de Secretário(a) de Gestão Hospitalar e Coordenador(a) Administrativo(a) Hospitalar.

Art. 3º. Os cargos elencados no art. 1º incisos III ao VII da Lei Municipal nº 2.326/2009, passam a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado mediante Decreto a efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Gestão Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, como adequação orçamentária da presente Lei.

Parágrafo único – Desde já ficam compatibilizados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias à Lei Orçamentária de 2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Quixeramobim, em 20 de janeiro de 2017.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal